



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
N PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
57887/2022	CELIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA	1

Salvador, 03 de maio de 2022.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N 217/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED n 217234/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora NARA LUCIA SOUZA COELHO PASSOS, matrícula 3121988, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de abril de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N 229/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 44 da Lei Complementar n 72/2019 que acrescentou parágrafo único ao Art. 15 da Lei n 8.725, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com o Processo Digital n 49761/2022,

RESOLVE:

Considerar autorizada, desde 01/04/2022, a disposição para a Controladoria Geral do Município - CGMS, do Servidor ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 3153004, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de abril de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
29527/2022	SMS	GUSTAVO DE JESUS BARRETO
108776/2021	SMS	RENATA ALVES DOS ANJOS
159515/2021	SMS	LARISSA BARBOSA SANTOS
156077/2021	SMED	GEORGE SANTOS SANTOS
15357/2022	SMED	CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS
13100/2022	SEMPRE	LIVIA MARIA TAPUIAS DA HORA
16072/2022	SMED	RAQUEL DE JESUS DAMASCENO
159534/2021	SMED	ANA CRISITNA CONCEIÇÃO SALDANHA
11879/2022	SEMPRE	ALINE MAIA SANTANA
16091/2022	SMED	REGIVANE DOS SANTOS BRITO
161881/2021	SMS	CRISTIANA ANDRADE SILVA REGO
110059/2021	SMS	ROSANA DO NASCIMENTO PEREIRA
203394/2021	SMS	RENATA COSTA DA SILVA
207704/2021	SMED	ADRIELE BRAZ COUTINHO
210980/2021	SMS	POLYANA CUNHA PEREIRA
29607/2022	SMS	ALINE GOMES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de maio de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N 263/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao credenciamento de Creches e Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para celebração de parceria com a Secretaria Municipal da Educação - SMED:

Clara Maria Almeida Rios, matrícula n 3040777
Eduardo Lopes dos Reis, matrícula n 3164251
Maria Almeida Castro, matrícula n 3157695

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 267ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sede do CMASS, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente, Erica Bowes, os representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/ABRAPAS; Lucas Gonçalves de Jesus/SSA INVISIVEL; Ivan Gomes Santos/CECOM; Elder Jonatas Barbosa/ADRA; Maira Cerqueira de Oliveira/ CREFITO-7; Helisleide Bonfim dos Santos/RENFA; Livia Mendes/ Projeto Axé; Perla Souza Reis dos Santos/CAPEMISA e os Representantes Governamentais: Mariana da Silva Penna/GAB SEMPRE; Arislane Oliveira/DPSE SEMPRE; Daniela Cruz/DPSB SEMPRE; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE GGSUAS; Luciana Calazans/SEMPRE DPSE; Rose Luz/SEMPRE GGSUAS; Milena Brito/SEMPRE DPSB a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; as técnicas da Secretaria Executiva do CMASS: Amana Casas, Mércia Santos, Jusenice Lisboa e Candice Souza e o convidado Thiago Rios /SEMPRE que deliberaram os seguintes pontos:

1 - **Aprovar** a Ata da 266ª Assembleia Ordinária do CMASS.

2 - **Aprovar** as solicitações de dispensa de chamamento público dos serviços relacionados abaixo:

SERVIÇO	INSTITUIÇÃO	META	N PROCESSO / TERMO DE COLABORAÇÃO	VALOR GLOBAL	FONTE
Acolhimento Mulheres Vítimas de Violência	Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo	20	135214/2021	466.113,60	00

3 - **Aprovar** os aditivos dos serviços de acolhimento relacionados abaixo:

SERVIÇO	INSTITUIÇÃO	META	N PROCESSO/ TERMO DE COLABORAÇÃO	VALOR GLOBAL	FONTE
Acolhimento Institucional para população em situação de rua	ADRA	50	01/2019	3.495.854,00	00 28 29
	ASPEC	150	02/2019	10.487.556,00	00 28 29
		136	08/2020	2.113.048,32	00 28 29
	Associação Clube de Mães Pérolas de Cristo	150	01/2021	2.330.568,00	0 28 29
		210	07/2020	3.262.795,20	0 28 29

4 - **Aprovar** realização de chamamento público dos serviços relacionados abaixo:

SERVIÇO	META	N PROCESSO	VALOR GLOBAL	FONTE
Serviço de Convivência e Fortalecimento devínculos - SCFV . Crianças, adolescentes e idosos	3.880	93806/2021	12.822.624.00	00 28 29
Acolhimento Crianças e Adolescentes	140	77495/2021	8.391.600.00	00 28 29

SERVIÇO	META	N PROCESSO	VALOR GLOBAL	FONTE
Acolhimento institucional Adultos e Famílias	350	70055/2021	24.470.964,00	00
				28
				29
Acolhimento institucional Idosos	96	87365/2021	6.068.736,00	00
				28 29
Residência Inclusiva	70	85026/2021.	6.006.823,00	00
				28 29

5 – **Aprovar** a inexistência do Censo da População de Rua, pelo Centro de Projeto Axé de defesa e Proteção à Criança e adolescente, no valor de R\$ 567.569,24 com recursos da fonte 00.

6 – **Aprovar** a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

N	Inscrição	Nome	Preponderância	Modalidade	Público
01	13/2011	Instituição Beneficente Conceição Macêdo (IBCM)	Entidade não preponderante de Assistência Social	Proteção Social Básica: Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Benefício Eventual; Proteção Social Especial de Média Complexidade; Projeto especializado em abordagem social	Crianças, adolescentes, jovens, adultos em situação de rua, vivendo e convivendo com hiv e trabalhadores do sexo.
02	16/2011	Instituto de Organização Neurológica da Bahia – ION	Entidade Preponderante de Assistência Social	Proteção Especial de média complexidade, através do serviço especial para pessoas com deficiência e o programa de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária	Crianças e adolescentes com deficiência
03	52/2011	Associação baiana de deficientes físicos –(ABDEF)	Entidade Preponderante de Assistência Social	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Adolescentes, jovens, adultos e idosos
04	53/2011	Instituto Guanabara	Entidade Preponderante de Assistência Social	Proteção Especial de Média Complexidade: Serviço Especial para pessoas com deficiência e o programa de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária	Crianças e adolescentes com deficiência intelectual e outros transtornos
05	057/2011	Associação Bahiana de Reabilitação e Educação – (ABRE)	Entidade Preponderante de Assistência Social	Proteção Especial de Média Complexidade: Serviço especial para pessoas com deficiência e o programa de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária	Crianças e adolescentes com deficiência intelectual e outros transtornos

06	65/2011	Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores	Entidade não Preponderante de Assistência Social	Projeto de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes e suas famílias
07	92/2012	Instituto família Telêmaco Solidarieidade	Entidade não Preponderante de Assistência Social	Proteção social básica: projeto de inserção no mundo do trabalho; Projeto de defesa e garantia de direitos	Adolescentes e jovens aprendizes
08	117/2012	Associação Criança e Família	Entidade não Preponderante de Assistência Social	Projeto de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes, jovens, mulheres gestantes
09	180/2014	Associação Cultural Linha 8 - ACL8	Entidade Preponderante de Assistência Social	Projeto Defesa e Garantia de Direitos e Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Crianças e adolescentes de ambos os sexos e suas famílias
10	303/2017	Associação de Ensino Social Profissionalizante (ESPRO)	Entidade preponderante da Assistência Social	Proteção Social Básica: Integração ao Mundo do Trabalho	Adolescentes e Jovens
11	311/2018	Igreja Evangélica Casa de Oração de Plataforma	Entidade não preponderante de Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes, jovens e adultos
12	321/2018	Sociedade Beneficente e Esportiva Platavormense	Entidade não preponderante de Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças e adolescentes
13	330/2018	Associação Beneficente Hebrom	Entidade preponderante da Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes. Jovens e adultos
14	338/2018	Associação Voluntária para o Serviço Internacional – Brasil- (AVISI BRASIL)	Entidade preponderante da Assistência Social	Proteção Social Básica: Integração ao Mundo do Trabalho. Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Adolescentes e Jovens
	339/2019	Projeto de Restauração e Integração Social (PRIS)	Entidade não preponderante de Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Pessoas em Situação de Rua e em privação de liberdade. Mulheres em situação de violência
	358/2019	Associação Sons do Bem	Entidade preponderante da Assistência Social	Proteção Social Básica: Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Crianças e adolescentes
	359/2019	Associação e Creche Sildudu	Entidade não preponderante de Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças e adolescentes

7 – **Aprovar** a inscrição das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

N	Entidade	Preponderância	Habilidade	Público
1	Sou Solidário	Preponderante de Assistência Social	Proteção Social Especial de Média Complexidade: Projeto Especializado Para Pessoas em Situação de rua Projeto de Assessoramento aos movimentos sociais e Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Pessoas em situação de rua.

8.-. **Indeferir** a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

N	Entidade	Preponderância	Habilidade	Público
1	Instituto Ambiental LAM	Preponderante de Assistência Social	Não se aplica	Não se aplica

9 – **Aprovar** o termo de referência para a contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica de gestão relacionadas ao funcionamento das unidades executoras do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e órgão gestor, incluindo a gestão de políticas públicas, camada de inteligência estratégica, e desenvolvimento/customização de funcionalidades específicas de demandas em atendimento ao SUAS de equipamentos e gestão, no valor total de R\$ 4.986.000,00 utilizando recursos da fonte 29 do IGD-PBF/IGD-PAB e da fonte 00.

10 – **Replicar** a tabela com os valores de referência reajustados para as parcerias firmadas da SEMPRE para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção



Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Idosos, Adultos e Famílias, originalmente publicada na Resolução CMASS 30/2020, conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	0	130,90	435,00	217,50	217,50
	28	30,90			
	29	90,00			
	Total	251,80			686,80

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	0	118,00	22,00	11,00	11,00
	28	18,00			
	29	51,89			
	Total	187,89			209,89

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	0	708,00	252,00	126,00	126,00
	28	240,00			
	29	500,00			
	Total	1.448,00			1.700,00

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	0	1.456,00		186,14	
	28	100,00			
	29	200,00			
	Total	1.756,00			1.942,14

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	25,00	15,00	7,50	7,50
	28	4,30			
	29	50,00			
	Total	79,30			94,30

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva	0	6.736,60	100,00	100,00	
	28	5.000,00			
	29	10.000,00			
	Total	21.736,60			21.836,60

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	0	1.756,00		1.756,00	
	28				
	29				
	Total	1.756,00			1.756,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de março de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N 19/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, o servidor MARLOS MATOS CARVALHO, matrícula n 3135506, cargo em comissão de Gestor de Fundo II - GRAU 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO - GRAU 58, em substituição ao titular MATEUS GODINHO SIMÕES, matrícula n 3158093, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 03 de maio de 2022.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

PORTARIA CONJUNTA N 04/2022

Publicada no DOM de N 8.276 de 03 de maio de 2022 na pag. 15, e republicado por sair com incorreção.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei n 9.535, de 24/12/2020, Art.13 do Decreto n 32.100 de 09/01/2020 e Decreto n 32.242 de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso n 1/2021 de 12/02/2021, publicado no DOM n 7.926. Lei n 9.506 de 26/12/2019 , republicada em 03/01/2020 e o Art. 13 do Decreto n 32.100, de 09/01/2020, assim como o Termo de Compromisso n 001/2017, de 24/03/2017, publicado no DOM n 6.809, de 25 a 27/03/2017 e o Primeiro Termo Aditivo, de 27/06/2019, publicado no DOM n 7.397, de 28/06/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.000.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.